PROJETO DE LEI Nº. 38, DE 03 DE AGOSTO DE 2018.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a fazer contribuição financeira à "Associação Arraial dos Amigos" de Caçu/GO e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU, Estado de Goiás, por seus representantes, APROVA e eu, **PREFEITA DE CAÇU/GO**, usando das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal – LOM, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a realizar contribuição financeira à "Associação Arraial dos Amigos", pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 03.886.286/0001-42, com sede na Av. Padre Brom, nº 263, setor central, em Caçu/GO, da importância total de R$15.000,00 (quinze mil reais), para ajuda no pagamento de despesas diversas para manutenção das atividades desempenhadas pela entidade.

§ 1º. O repasse do valor estipulado no "caput" deste artigo será realizado em uma única parcela, mediante requerimento firmado pela presidente da "Associação Arraial dos Amigos", acompanhado das certidões comprobatórias da regularidade fiscal.

§ 2º. A Associação Arraial dos Amigos, através de sua presidente, firmatária do requerimento de requisição da verba, deverá apresentar prestação de contas da contribuição recebida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, à Secretaria de Finanças, a contar da data do recebimento, sob pena de ficar a Associação obrigada a devolver a importância recebida, acrescida de encargos legais.

Art. 2º. As despesas decorrentes do disposto nesta Lei correrão por conta de dotações específicas consignadas na Lei Orçamentária para o exercício de 2018 e suplementadas até o valor referente ao impacto orçamentário ocasionado, se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA DE CAÇU, Estado de Goiás, aos 03 dias do mês de agosto de 2018.

ANA CLÁUDIA LEMOS OLIVEIRA
Prefeita de Caçu/GO.

Câmara Municipal de Caçu/GO
Poder Legislativo
PROTOCOLO Nº: 0260659
Fls.: 180 Livro: 002
Data: 03/08/2018 Às: 15:34
Assinatura

OFÍCIO-MENSAGEM Nº. 036/2018, DE 03 AGOSTO DE 2018.

Proponente: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Assunto: Autoriza o Poder Executivo a realizar contribuição financeira à Associação Arraial dos Amigos" de Caçu/GO.

Senhor Presidente,

Nobres Edis,

Submetemos à apreciação dessa colenda Casa Legislativa, por intermédio de Vossa Excelência, para fins de estudo e pretendida aprovação, atendidos os dispositivos que disciplinam o processo legislativo, o Projeto de Lei Municipal em anexo, que autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar contribuição financeira à "Associação Arraial dos Amigos" desta Cidade e dá outras providências.

Visa o presente projeto proporcionar suporte jurídico para a ajuda financeira à referida Associação, no pagamento de despesas diversas para manutenção de suas atividades

Como é do conhecimento dos Senhores Vereadores, a presente contribuição financeira só foi possível em razão da devolução de recurso financeiro feito por essa Câmara ao Executivo, com a finalidade especifica de ser repassado a entidade beneficiária.

Sendo estas as motivações do Projeto de Lei, solicitamos a atenção dos membros deste Legislativo, para a apreciação e deliberação em caráter de **URGÊNCIA, URGENTÍSSIMA,** tendo em vista a necessidade que está passando a entidade.

Ainda, aproveitamos a oportunidade para renovarmos a Vossas Excelências protestos de apreço e distinta consideração.

Na certeza de que Vossa Excelência adotará as medidas necessárias decorrentes da presente Mensagem, renovamos no ensejo, protestos de elevado apreço e distinta consideração, extensivos aos seus dignos Pares, e aguardamos aprovação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Caçu/GO, em 03 de agosto de 2018.

Ana Cláudia Lemos Oliveira.
Prefeita de Caçu/GO.

Excelentíssimo Senhor
Vereador GERZIEL VIEIRA DA SILVEIRA
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de Caçu/GO.
Rua Tibúrcio Siqueira Gama, 55, Morada dos Sonhos, 75813-000, Caçu/GO.